

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CEDI - P. I. B.
DATA 51/12/86
COD. GMDZ0

OFÍCIO Nº 594/PRES/DPI

Brasília, 25 JUN 84

Do.: Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Sr. JOSÉ ELI DA VEIGA

MD. Diretor do Instituto de Assuntos Fundiários da Secretária de
Agricultura do Estado de São Paulo.

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI, vem realizando estudos para a regularização da área ocupada pelo Grupo Indígena GUARANI do Rio Branco, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

Considerando a inexistência de ato de doação das terras em questão e considerando o disposto no § 2º do Decreto 88.118/ de 23.02.83, vimos solicitar desse Instituto, a fineza de nos informar a situação atual da área assinalada no mapa anexo.

Lembramos que a área em questão foi demarcada no ano de 1956, conforme dados do Processo 30.262/56 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, e estaria incluída nos limites definidos pelo Decreto nº 23.251 de 06.05.84.

À oportunidade, apresentamos a V.Sa., protestos de distinta consideração e apreço.


JURANDY MARCOS DA FONSECA
Presidente

DPI/JJM/rm.